

**CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO Nº 23473.001180/2017-32

CONTRATO Nº 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2017 E SEUS ANEXOS. ADESÃO 020/2017.

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, inscrita no CPF sob nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016, e a GD Distribuidora de Livros LTDA, CNPJ/MF nº 02.755.013/0001-04 estabelecida na Av. Clara Nunes, nº 25, Loja B, bairro Renascença, cidade de Belo horizonte - MG, CEP 31.130-680, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Herbert Gonçalves Dias, portador do CPF Nº 792.339.941-53 RG nº 12.115.731 SSP/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23396.000051/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **materiais bibliográficos existentes no mercado nacional e estrangeiro, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, CD-ROM's, DVD's, dentre outros**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO
01	Fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional e estrangeiro, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, CD-ROM's, DVD's, dentre outros.	33,81%

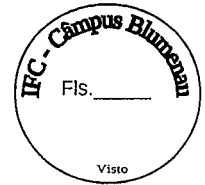
**2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.482,01 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavos).

*Assinaturas manuscritas*



3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLAUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152254  
Fonte: 0112  
Programa de Trabalho: 108788  
Elemento de Despesa: 449052  
PI: L20RGP9500N

#### 5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### 6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

#### 7. CLAUSULA SETIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 8. CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

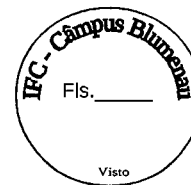
#### 10. CLAUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação origi-



nal; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8. Indenizações e multas.

11.9. Dos Casos Omissos.

11.10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

13.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato serão da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Blumenau/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Blumenau/SC, 26 de outubro de 2017.

Instituto Federal Catarinense - Campus  
Blumenau

Marilane Maria Wolff Paim  
Diretora-Geral Pro Tempore

GD Distribuidora de Livros LTDA  
Herbert Gonçalves Dias  
Representante leg

Testemunha:

CPF: 045646909-57

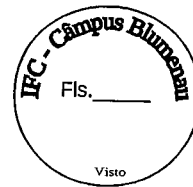
Testemunha:

CPF: 054.867.759-03



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

---





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **02.755.013/0001-04** Validade do Cadastro: **02/10/2018**  
Razão Social / Nome: **GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Domicílio Fiscal: **41238 - Belo Horizonte MG**  
Unidade Cadastradora: **135182 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**  
Atividade Econômica: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES**  
Endereço: **Avenida Clara Nunes, 25 Loja A e B. - Belo Horizonte - MG**  
Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	<b>31/12/2017</b>	
FGTS	Validade:	<b>12/11/2017</b>	
INSS	Validade:	<b>31/12/2017</b>	
Trabalhista	Validade:	<b>24/04/2018</b>	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>01/01/2018</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>02/11/2017</b>

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/05/2018**

Índices Calculados: **SG = 1.35; LG = 1.35; LC = 1.30**

Patrimônio Líquido: **R\$ 738.460,99**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Anexo**  
**Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**CPF / CNPJ:** 02.755.013/0001-04

**Nome / Razão Social:** GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**Nenhuma ocorrência impeditiva indireta foi identificada para o fornecedor**